

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, ORDENADOR DE DESPESAS, portador do CPF nº 035.829.503-36, residente na RUA PROFESSOR JOSÉ DENILSON, 10 PECÉM CEP 62674000, e do outro lado RSV GESTAO PUBLICA, CNPJ 11.477.421/0001-24, com sede na rua professor jacinto botelho 51, guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES, brasileiro, casado, nascido em 27/01/1974, empresário, documento de identidade 94002301286 SSP CE, e inscrito no CPF nº 561.766.943-53, residente e domiciliado na Rua Industrial Amilcar Araújo 210, apt 701 Jardins, Coité, Cep: 61.765-140, Eusébio/CE, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

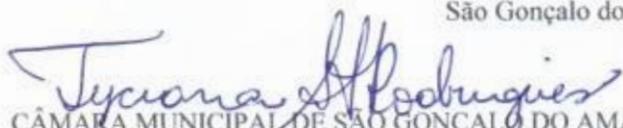
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

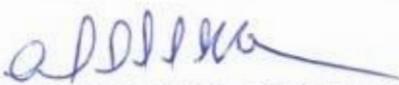
3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 06 de março de 2024 e vigorará por 12 (doze) meses, até 06 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

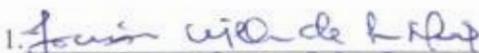
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

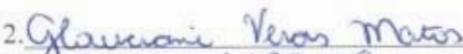
São Gonçalo do Amarante - CE, 01 de março de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE


RSV GESTAO PUBLICA, CNPJ 11.477.421/0001-24
CNPJ 34.716.234/0001-51
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
CPF Nº 51065025349.

2. 
CPF Nº 026253793-56



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20239022

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS 2023.03.01.01TP

CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

CONTRATADA(O).....: RSV GESTAO PUBLICA, CNPJ 11.477.421/0001-24

OBJETO.....: Contratação de empresa para consultoria e assessoria técnica parlamentar junto à presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, constando inclusive a customização, a manutenção, treinamento e acompanhamento dos sistemas de apoio ao Legislativo, todos disponibilizados pelo INTERLEGIS, conforme detalhes técnicos constantes do Termo de Referência.

VALOR TOTAL.....: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 06 de março de 2024 a 06 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2024.

